



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.  
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04  
NIRE: 5330000223/1

### COMUNICADO AO MERCADO

Telecomunicações Brasileiras S.A - Telebras (Companhia), em cumprimento ao artigo 157, § 4º da Lei nº 6.404/76, a Instrução de Comissão de Valores Mobiliários nº 358/2002 e demais normais aplicáveis, comunica aos seus acionistas, ao mercado e ao público em geral que recebeu, da Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável da B3, o Ofício nº 594/2018-SAE, conforme solicitação abaixo:

03 de abril de 2018

594/2018-SAE

#### **Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás**

At. Maximiliano Salvadori Martinhão

Diretor de Relações com Investidores

#### **Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa**

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 03/04/2018, sob o título “AGU leva processo da Telebras à justiça federal”, consta, entre outras informações, que:

1. O processo que pede a suspensão do contrato entre a Telebrás e a americana Viasat, para exploração de satélite brasileiro, passou da instância do Estado do Amazonas para a federal ontem, a pedido da Advocacia-Geral da União;
2. Dessa forma, o processo saiu da 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho de Manaus e seguiu para a 1ª vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado do Amazonas;
3. A juíza da 1ª Vara Federal ratificou em parte o teor da liminar da 14ª Vara, fixando ainda multa diária por descumprimento em R\$ 100 mil para cada empresa e suspensão do desembaraço aduaneiro ou a lacração de todo equipamento importado pela Viasat. Além disso, determinou a apresentação do contrato firmado entre as duas empresas, até agora mantido em sigilo.



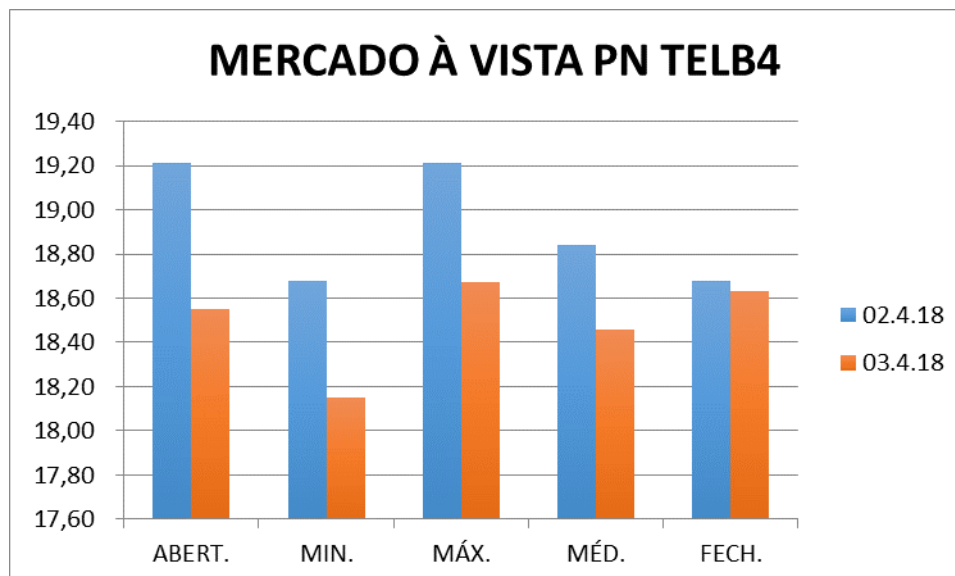
**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**  
CNPJ N° 00.336.701/0001-04  
NIRE: 5330000223/1

Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até **04/04/2018**, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

Em atendimento à solicitação acima transcrita, a Companhia informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que até o dia 03 de abril de 2018 não havia sido citada ou intimada nos termos da Lei em qualquer ação judicial discutindo o acordo firmado com a empresa Viasat (objeto do fato relevante divulgado em 26 de fevereiro de 2018) ou da ação que a reportagem menciona como tendo sido ajuizada na 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho de Manaus.

De acordo com a notícia, o pedido da Advocacia Geral da União e a decisão da Juíza da 1ª Vara Federal ocorreu no supracitado processo, o qual, tramita em segredo de justiça por requerimento da própria parte interessada e que, reitera-se, a Telebras não havia sido citada ou intimada na data correspondente à publicação da reportagem.

Face ao exposto a Companhia entende não haver informação relevante a ser divulgada sob a forma de fato relevante quando da divulgação da notícia em referência bem como não houve oscilação atípica no valor de negociação das ações de emissão da Companhia após a veiculação da notícia em comento, conforme demonstrado no gráfico de cotação disponível naquela data no sistema da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão:

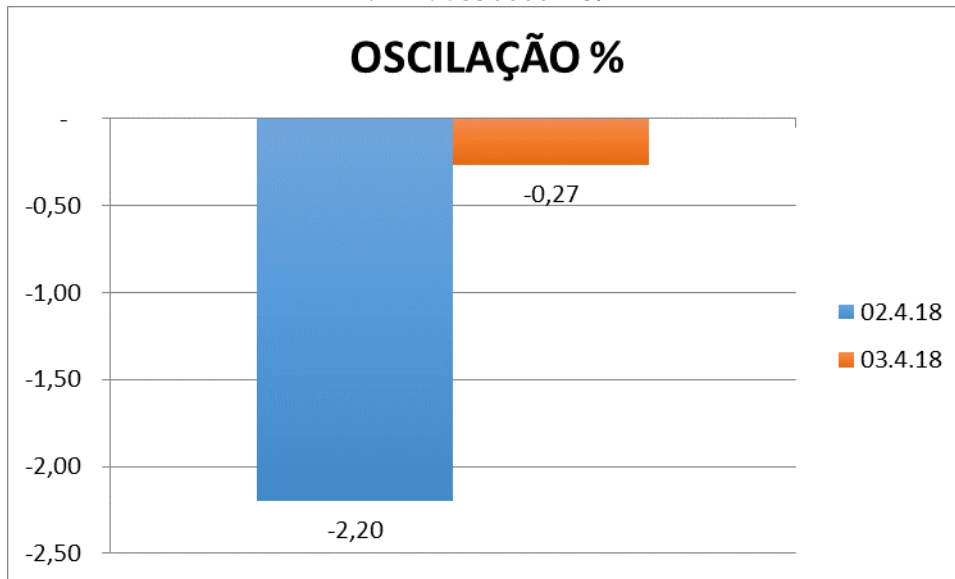




**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

**CNPJ N° 00.336.701/0001-04**

**NIRE: 5330000223/1**



Não obstante, hoje, 04 de abril de 2018, a Companhia foi citada de modo que a Telebras divulgará, outro comunicado ao mercado referente a este fato.

Adicionalmente, a Companhia reitera o seu compromisso em prestar tempestivamente as devidas informações aos acionistas e ao mercado, sempre que existir qualquer fato relevante.

Brasília, 04 de abril de 2018.

**MAXIMILIANO MARTINHÃO**

Diretor de Relações com Investidores